



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 3.974 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos **dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze**, às **dezessete horas**, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, **sob a presidência do Exm. Sr. Des. Josué de Oliveira**.

Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: **Des. Joenildo de Sousa Chaves, Renato Toniasso, Odemilson Roberto Castro Fassa** (Membro Substituto), **Elton Luís Nasser de Mello** e **Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy**, Procuradora Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente deu início aos trabalhos colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

JULGAMENTO – MATÉRIA CONTENCIOSA

Pauta n.º 514

01 – RECURSO ELEITORAL N.º 284-29.2012.6.12.0039 – CLASSE 30.^a

Origem: Deodápolis – 39.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz ELTON LUÍS NASSER DE MELLO

Recorrentes: MARIA ALVES DE ASSIS DE SOUZA, EDSON PAULINO DE SOUZA e GEORGE TAKIMOTO

Advogados: JOSÉ WANDERLEY BEZERRA ALVES, ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR, GUSTAVO MARQUES FERREIRA, JOÃO ARNAR RIBEIRO, NELI BERNARDO DE SOUZA e LUIZ CARLOS FERNANDES DE MATTOS FILHO

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Observação: Antes de iniciar o julgamento, o relator submeteu à Corte pedido de adiamento, apresentado pelo recorrente GEORGE TAKIMOTO, via advogados, para análise e juntada de documentos oportunos à elucidação do feito. No entanto, encontrando-se o feito em pauta e pronto para julgamento, foi indeferido, unanimemente, o pedido.

Decisão: *O Tribunal extinguiu o feito, ante a perda do interesse processual superveniente, pelo falecimento da recorrente MARIA ALVES DE ASSIS DE SOUZA. E, conhecendo dos recursos em relação aos demais recorrentes, afastou a preliminar de ilegitimidade passiva. No mérito, o Tribunal deu provimento parcial ao recurso de EDSON PAULINO DE SOUZA para reduzir a penalidade multa e fixá-la no valor de 2.000 UFIRs. Quanto ao recorrente GEORGE TAKIMOTO, o Tribunal deu provimento para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação e tornar insubsistente a penalidade a ele imposta. Por conseguinte, o Tribunal declarou nulos, para todos os efeitos, os votos atribuídos à candidata, determinando o recálculo do quociente eleitoral. Decisão unânime, nos termos do voto do relator e em parte com o parecer ministerial.*

Pauta n.º 515

02 – HABEAS CORPUS N.º 387-56.2012.6.12.0000 – CLASSE 16.^a

Origem: Água Clara – 23.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz RENATO TONIASSO

Impetrante: SÉRGIO MARCOS GARCIA (Advogado em causa própria)

Paciente: SÉRGIO MARCOS GARCIA

Impetrado: JUÍZO DA 23.^a ZONA ELEITORAL – ÁGUA CLARA

Decisão: *O Tribunal, por maioria, concedeu a ordem para trancar a ação penal ante a falta de justa causa, nos termos do voto do 1.º vogal (Dr. Odemilson Roberto Castro Fassa), que foi acompanhado pelos vogais 2.º (Dr. Elton Luís Nasser de Mello) e 3.º (Des. Joenildo de Sousa Chaves). Ficou vencido o relator. Decisão contra o parecer ministerial.*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

JULGAMENTO – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 429-08.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 22.^a ZONA ELEITORAL DE JARDIM

Servidor(a) Requisitado(a): ADRIANA FERREIRA

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 22.^a Zona Eleitoral de Jardim a providenciar a requisição da servidora ADRIANA FERREIRA, nos termos do voto do relator.*

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 430-90.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 35.^a ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Servidor(a) Requisitado(a): SUNNY CONCEIÇÃO SILVEIRA SANDIM

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou a Presidência a providenciar a requisição da servidora SUNNY DA CONCEIÇÃO SILVEIRA SANDIM, nos termos do voto do relator.*

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 425-68.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 35.^a ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Servidor(a) Requisitado(a): GINA NUNES DE ANDRADE

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou a Presidência a providenciar a requisição da servidora GINA NUNES DE ANDRADE, nos termos do voto do relator.*

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 426-53.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 35.^a ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Servidor(a) Requisitado(a): MARIA INÊS DE OLIVEIRA

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou a Presidência a providenciar a requisição da servidora MARIA INÊS DE OLIVEIRA, nos termos do voto do relator.*

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 427-38.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 54.^a ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Servidor(a) Requisitado(a): OLÍVIA MARIA DE JESUS ENCANACION VALDEZ E SILVA SANTOS

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou a Presidência a providenciar a requisição da servidora OLÍVIA MARIA DE JESUS ENCANACION VALDEZ E SILVA SANTOS, nos termos do voto do relator.*

06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 428-23.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 54.^a ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Servidor(a) Requisitado(a): ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou a Presidência a providenciar a requisição da servidora ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA, nos termos do voto do relator.*

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 432-60.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 53.^a ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Servidor(a) Requisitado(a): JOANA D'ARC DOS SANTOS SILVA

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou a Presidência a providenciar a requisição da servidora JOANA D'ARC DOS SANTOS SILVA, nos termos do voto do relator.*

08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 434-30.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 18.^a ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Servidor(a) Requisitado(a): VALÉRIA FERRAZ GUIMARÃES

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou a Presidência a providenciar a requisição da servidora VALÉRIA FERRAZ GUIMARÃES, nos termos do voto do relator.*

09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 435-15.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 5.^a ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA

Servidor(a) Requisitado(a): ODAIR JOSÉ PRADO SILVA

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 5.^a Zona Eleitoral de Nova Andradina a providenciar a prorrogação de requisição do servidor ODAIR JOSÉ PRADO SILVA, nos termos do voto do relator.*

10 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 436-97.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 2.^a ZONA ELEITORAL DE NAVIRAÍ

Servidor(a) Requisitado(a): AFONSO CAVALEIRO

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 2.^a Zona Eleitoral de Naviraí a providenciar a prorrogação de requisição do servidor AFONSO CAVALEIRO, nos termos do voto do relator.*

11 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 437-82.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 51.^a ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS

Servidor(a) Requisitado(a): APARECIDA MELO MANTOVANI

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 51.^a Zona Eleitoral de Três Lagoas a providenciar a prorrogação da requisição da servidora APARECIDA MELO MANTOVANI, nos termos do voto do relator.*

12 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 438-67.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 10.^a ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA

Servidor(a) Requisitado(a): ANTONIEL RIQUELME



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Decisão: Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 10.^a Zona Eleitoral de Aquidauana a providenciar a prorrogação de requisição do servidor ANTONIEL RIQUELME, nos termos do voto do relator.

13 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 439-52.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 43.^a ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

Servidor(a) Requisitado(a): JOÃO PAULO COIMBRA NETO

Decisão: Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 43.^a Zona Eleitoral de Dourados a providenciar a prorrogação de requisição do servidor JOÃO PAULO COIMBRA NETO, nos termos do voto do relator.

14 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 440-37.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 22.^a ZONA ELEITORAL DE JÁRDIM

Servidor(a) Requisitado(a): ELIZÂNGELA CORRÊA ARRUDA DOS SANTOS

Decisão: Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 22.^a Zona Eleitoral de Jardim a providenciar a prorrogação de requisição da servidora ELIZÂNGELA CORRÊA ARRUDA DOS SANTOS, nos termos do voto do relator.

15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 441-22.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

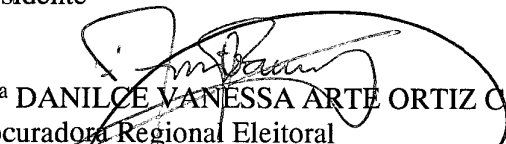
Interessado: JUÍZO DA 43.^a ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

Servidor(a) Requisitado(a): ELIZÂNGELA APARECIDA REGHIN ARIAS

Decisão: Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 43.^a Zona Eleitoral de Dourados a providenciar a prorrogação de requisição da servidora ELIZÂNGELA APARECIDA REGHIN ARIAS, nos termos do voto do relator.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezoito horas e vinte minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:


Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA
Presidente


Dr.^a DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY
Procuradora Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão